



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
86/2014 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTINUADOS DE COMUNICAÇÃO DE DADOS
QUE ENTRE SI FAZEM A UNIVERSIDADE
FEDERAL DO SUL DA BAHIA E A WEBFOCO
TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**

A União, por intermédio da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, Instituição de Ensino Superior, sob a forma de Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Educação, com personalidade jurídica e patrimônio próprio, criada pela Lei Nº 12.818/2013, aqui denominada simplesmente UFSB, com sede na rodovia Ilhéus-Vitória da Conquista, BR 415 Km 39, Bairro Ferradas, Itabuna, Estado da Bahia, CEP 45.613-204, CNPJ sob nº 18.560.547/0001-07, neste ato representada pelo **MAGNÍFICO REITOR PROF. DR. NAOMAR MONTEIRO DE ALMEIDA FILHO**, nomeado pela Portaria nº 571 de 28 de junho de 2013, publicada no D.O.U de 01 de Julho de 2013, inscrito no CPF sob o nº 060.177.035-87, portador da Carteira de Identidade nº 009.171.142-8 SSP/BA, doravante denominada simplesmente como **CONTRATANTE**, e a Empresa **WEBFOCO TELECOMUNICAÇÕES LTDA.** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 63.229.553/0001-30, sediada à Rua Ewerton Visco, 290, Ed. Boulevard Side Empresarial, Sala 610 – 712, Bairro Caminho das Árvores – CEP 41820-022, Telefones (71) 3023-3664 e (71) 9677-1555, no Município de Salvador – Bahia, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **Carlos Alberto de Souza**, portador(a) da Carteira de Identidade nº M4124887, expedida pela SSP-MG, e CPF nº 082.019.368-25, têm justo e firmado entre si este Termo, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2014, realizado pela Universidade Federal do Sul da Bahia (UASG 153038), sujeitando-se, no que couber, aos termos das Leis 10.520/2002, 8.666/1993 e suas alterações, dos Decretos nº 5.450/2005, 3.555/2001, e suas alterações, 3.722/2001, alterado pelo Decreto 4.845/2002, e por toda a legislação pertinente e complementar, inclusive os termos da instrução Normativa nº 02/2008 da SLTI/MPOG e suas alterações, mediante as seguintes condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Sétima do Contrato Administrativo nº 86/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 86/2014, passando a vigorar por mais 12 meses a contar do dia 30 de junho de 2015, até o dia 29 de junho de 2016, conforme previsto na cláusula sétima do instrumento contratual, com base no inciso II do artigo 57, da Lei 8.666, de 1993.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Original, assinado em 30/06/2014.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste Termo no Diário Oficial da União, no prazo de até 20 (vinte) dias, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Seção Judiciária de Itabuna/Bahia – Justiça Federal, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente termo.

E assim, por estarem justos e contratados e reciprocamente obrigados ao fiel e estrito cumprimento das cláusulas indicadas, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas:

Itabuna-BA, 03 de Junho de 2015

João
Naomar Monteiro de Almeida Filho
Universidade Federal do Sul da Bahia

Joana Angélica Guimarães
Vice-Reitora Pro tempore
Universidade Federal do Sul da Bahia

Carlos
Carlos Alberto de Souza
Webfoco Telecomunicações Ltda.

Testemunhas:

Nome: *Patricia Louisa Cardoso*

Assinatura: *Patricia Louisa Cardoso*

CPF: *548.833.775-04*

Nome: *Grace Zelas Lopes de Brito*

Assinatura: *Grace Zelas Lopes de Brito*

CPF: *607.395.255-59*





6.944/2009. 11.6 Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados, na forma do item 11.4, será considerado reprovado nos termos do § 3º do art. 16 do Decreto nº 6.944/2009. 11.7 Em caso de empate será aplicado o art. 27 da Lei nº 10.741/2003, persistindo o empate, o que tiver obtido a maior nota na Prova Didática; na Prova Escrita; na Defesa de Projeto e na Prova de Títulos; e, finalmente, o de maior idade, nesta ordem. 11.8 Findo o julgamento, a Banca Examinadora deverá preencher formulário próprio do resultado final, constando os nomes dos candidatos, número de inscrição, notas e respectiva classificação, assinado pelos membros da Banca. 11.9 O Resultado Final do concurso, antes de homologado, deverá ser publicado no prazo de até um dia útil, após o encerramento das provas, no mural próximo à Sala D-304-F - Câmpus Avançado de Varginha e no sítio da UNIFAL-MG. 11.10 O resultado final será divulgado juntamente com o resultado da Defesa do Projeto e da Prova de Títulos. 11.11 A UNIFAL-MG, por meio do Conselho Universitário, homologará o concurso público e divulgará, pelo Diário Oficial da União, a relação dos candidatos aprovados no certame, na forma da legislação vigente.

12 Dos Recursos 12.1 Do resultado de cada uma das provas do concurso caberá recurso ao Reitor da Unifal-MG que decidirá no prazo de até 5 (cinco) dias úteis. Os recursos deverão ser interpostos no primeiro dia útil, das 8 às 17 horas, após a divulgação do resultado, mediante requerimento formal acompanhado das respectivas razões, devidamente protocolado. 12.2 Mesmo havendo candidatos reprovados na Prova Escrita, os candidatos aprovados nesta fase poderão dar início à Prova Didática em dia e horário fixados pela Banca Examinadora, sem observância do prazo para recurso, o que não impedirá a interposição do mesmo. Se ao Recurso do candidato reprovado na Prova Escrita for dado provimento e ensinar sua aprovação, a sua apresentação da Prova Didática dar-se-á após a apresentação de todos os candidatos. Havendo mais de um Recorrente, será feito sorteio da ordem de apresentação.

12.3 Mesmo havendo candidatos reprovados na Prova Didática, os candidatos aprovados nesta fase poderão dar início à Defesa de Projeto em dia e horário fixados pela Banca Examinadora, sem observância do prazo para recurso, o que não impedirá a interposição do mesmo. Se ao Recurso do candidato reprovado na Prova Didática for dado provimento e ensinar sua aprovação, a sua apresentação e defesa do projeto dar-se-á após a apresentação de todos os candidatos. Havendo mais de um Recorrente, será feito sorteio da ordem de apresentação. 12.4 Do resultado final do concurso, antes da homologação, caberá recurso ao Reitor da UNIFAL-MG, que encaminhará as razões do recorrente à Banca Examinadora para manifestação no prazo de até 2 (dois) dias úteis, e o Reitor decidirá no prazo de até 5 (cinco) dias úteis. Este recurso refere-se somente à classificação final. 12.4.1 Os recursos deverão ser interpostos no primeiro dia útil, das 8 às 17 horas, após a divulgação do resultado final, mediante requerimento formal, acompanhado das respectivas razões. 12.5 Recursos inconsistentes serão indeferidos. 12.6 Não serão aceitos pedidos de recursos por via fax, correio eletrônico ou postal. 12.7 Todos os recursos deverão ser protocolados no setor de protocolo localizado na sala B-113 - Câmpus Avançado de Varginha-MG. 13 Dos Requisitos Básicos para a Investidura no Cargo e demais Condições

13.1 Ter sido aprovado no concurso público. 13.2 Ter a escolaridade e a titulação exigidas no edital. 13.3 Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ser portador de visto permanente. A não concessão do visto permanente pelo Ministério da Justiça - Polícia Federal - acarretará a eliminação do candidato habilitado ao concurso e a convocação do próximo candidato classificado. 13.4 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo. 13.5 Não acumular cargos, empregos e funções públicas, exceto aqueles permitidos na lei, assegurada a hipótese de opção dentro do prazo para a posse, determinado no parágrafo 1º do art. 13 da Lei nº 8.112/90. Não receber proventos de aposentadoria que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do art. 37, incisos XVI, da Constituição Federal. 13.6 O candidato aprovado deverá apresentar no ato da posse os documentos comprobatórios para a investidura no cargo, quais sejam: Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor, PIS ou PASEP (se já cadastrado), Declaração de Bens e Valores, Certidão de Nascimento e/ou Casamento e Diplomas de Graduação e Pós-graduação (doutorado). Os documentos apresentados em cópia deverão ser autenticados ou apresentados juntamente com o original para conferência. 13.6.1 Nos casos em que o Diploma de Pós-graduação ainda não tiver sido expedido, deverá ser apresentada documentação comprobatória da homologação da defesa da dissertação/tese na última instância regimental prevista na respectiva instituição de ensino superior.

13.7 Além dos requisitos já estabelecidos no item anterior deste Edital, o candidato aprovado deverá atender ao que se segue para ser empossado no cargo: 13.7.1 Não ter sido demitido do Serviço Público Federal ou destituído do cargo em comissão, na forma da legislação vigente. 13.8 O candidato aprovado será convocado para a posse, que deverá ocorrer no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de sua nomeação. Se o convocado não comparecer no prazo estipulado para a posse, será considerado desistente para todos os efeitos, sendo que a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da UNIFAL-MG convocará o próximo classificado e assim, sucessivamente. 13.9 A posse do candidato observará o limite de vaga estabelecido no presente Edital, exceto se a ampliação desse limite for autorizada pelo órgão competente para tal fim. 13.10 Os candidatos classificados serão nomeados rigorosamente de acordo com a classificação obtida, consideradas as vagas existentes no quadro de pessoal da Universidade Federal de Alfenas, para a(s) unidade(s) curricular(es) ou unidade(s) de unidade(s) curricular(es) previstas neste Edital. 13.11 Além da(s) unidade(s) curricular(es) para as quais foi nomeado, o candidato poderá ser convocado para assumir outra(s) unidade(s) curricular(es), desde que possua disponibilidade de carga horária e qualificação para tanto. 13.12 O candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo ficará sujeito ao estágio

probatório pelo período de 36 (trinta e seis) meses, período no qual será objeto de avaliação a aptidão e a capacidade do servidor para o exercício do cargo, observados os fatores: assiduidade, disciplina, capacidade de iniciativa, produtividade e responsabilidade.

13.13 No período de 3 (três) anos, após o início do exercício, não serão aceitos pedidos de redistribuição e remoção para outros campi, bem como pedido de alteração do regime de trabalho, salvo nos casos de estrito interesse da Administração. 13.14 A classificação do candidato não assegurará o direito ao seu ingresso automático no cargo para o qual se habilitou, mas apenas a expectativa de nele ser investido. A UNIFAL-MG reserva-se o direito de convocar os classificados, na medida de suas necessidades. 13.15 O candidato habilitado que lograr classificação e for nomeado para assumir o cargo, somente tomará posse se for considerado apto no exame médico. 13.15.1 O exame médico admissional, de caráter eliminatório, consistirá em exames laboratoriais, médico-clínico e, se necessário, em exames complementares, que serão solicitados pela Junta Médica Oficial desta Universidade. 13.15.2 A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas informará ao candidato o dia, o horário e o local do exame médico-clínico admissional, bem como a relação dos exames, cujos resultados deverão ser entregues na data estabelecida para o exame médico-clínico. 13.16 A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Concurso, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição. 14 Das Disposições Gerais e Finais 14.1 O prazo de validade do concurso será de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, a pedido da respectiva Unidade solicitante, contado a partir da data de publicação da homologação do concurso. 14.2 O período de inscrição poderá ser reaberto no interesse da Instituição, caso não haja candidatos para concorrer ou candidatos em número suficiente para ocupar as vagas, ou ainda, quando não houver candidato aprovado no final do certame, não havendo limitação quanto ao número de vezes de reabertura. 14.3 No interesse da Administração, o(s) candidato(s) classificado(s) poderá(ão) ser aproveitado(s) pela UNIFAL-MG inclusive para os demais campi, bem como, por outras Instituições Federais de Ensino, desde que seja para mesma unidade curricular ou conjunto de unidades curriculares e que possua(m) a mesma escolaridade e titulação exigidas neste Edital. 14.4 O candidato classificado deverá manter seu endereço atualizado no endereço eletrônico <http://www.unifal-mg.br/app/rh/inscricoes>, responsabilizando-se por prejuízos decorrentes de sua não atualização. 14.5 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação e/ou notas, valendo para tal fim a homologação do Resultado Final do Concurso, publicada no Diário Oficial da União. 14.6 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público no Diário Oficial da União, ou no endereço eletrônico <http://www.unifal-mg.br/progepe/?q=professor>. 14.7 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento. 14.8 O curriculum vitae não será devolvido ao candidato. 14.9 Este Edital e anexos encontram-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico <http://www.unifal-mg.br/progepe/?q=professor>. 14.10 Os casos omissos serão resolvidos pelo Reitor da Universidade Federal de Alfenas/UNIFAL-MG.

MAGALI BENJAMIM DE ARAÚJO

EDITAIS DE 26 DE JUNHO DE 2015 HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS FINAIS DE CONCURSOS PÚBLICOS DE PROVAS E TÍTULOS

O Reitor da Universidade Federal de Alfenas, na qualidade de Presidente do Conselho Universitário, usando de suas atribuições legais e tendo em vista a deliberação pelo Conselho Universitário em sua 134ª Reunião, realizada em 26-06-2015, resolve:

Art. 1º - Homologar o Resultado Final do Concurso Público de Provas e Títulos, para o cargo de Professor do Magistério Superior, Classe A, Nível 1, do Quadro de Pessoal desta Universidade.

Nº 092/2015, referente ao Edital nº 034/2015, publicado no DOU de 31 de março de 2015, Seção 3, fls. 50 a 51.

Disciplinas e bases integradas: Anatomia Patológica/ Patologia Geral/ Diagnóstico Médico/ Bases Integradas da Medicina.

Candidato	Nota Final	Classificação
Marcelo da Silva Sechinato	29.1600	1º Lugar

Art. 2º - Homologar o Resultado Final do Concurso Público de Provas e Títulos, para o cargo de Professor do Magistério Superior, Classe A, Adjunto A, Nível 1, do Quadro de Pessoal desta Universidade.

Nº 094/2015, referente ao Edital nº 130/2014-Reabertura, publicado no DOU de 26 de junho de 2015, Seção 3, fls. 56 a 58.

Área(s) de Atuação: Atuar nas Unidades Curriculares relacionadas aos cursos de Engenharia de Minas, ligada a área de Tratamento de minérios, particularmente nas unidades "Beneficiamento de Minérios I, Projeto de Engenharia de Minas II, Operações Unitárias I, Fundamentos de Engenharia, Trabalho de conclusão de curso e Projetos Multidisciplinares".

Candidatos
Não houve candidatos aprovados

PAULO MÁRCIO DE FARIA E SILVA

AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO Nº 44/2015

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no DOU de 19/06/2015 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição futura de Ração e Maravalha Total de Itens Licitados: 00003 Novo Edital: 30/06/2015 das 08h00 às 11h00 e d13h00 às 16h30. Endereço: Rua Gabriel Monteiro da Silva, Nr. 700 Centro - ALFENAS - MG. Entrega das Propostas: a partir de 30/06/2015 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 13/07/2015, às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

LEIDA CRISTINA SILVA MAIA
Pregoeira

(SIDEAC - 29/06/2015) 153028-15248-2015NE800001

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Espécie: 1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 76/2014. Nº Processo: 23066.074725/13-54. CONTRATANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA. CNPJ: 15.180.714/0001-04. CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA. CNPJ: 76.659.820/0001-51. Objeto: Reajuste no percentual de 3.544220%, ao valor do contrato nº 76/2014 com base no IGP-M (FGV) para o período de maio/2014 a abril/2015, considerando o interregno de um ano necessário a aplicação do reajustamento, conforme Cláusula Décima Quarta do Contrato Original e Art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93. O valor anual do contrato passará de R\$13.920.000 para o valor de R\$14.413,36. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e na Instrução Normativa SLTI/MPQG nº 2, de 30 de abril de 2008, e demais legislações correlatas. Data de Assinatura: 17/06/2015.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 51/2015

Nº Processo: 23066.009322/2015-40. Convenientes: UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA-UFBA. CNPJ: 15.180.714/0001-04. CLIDE - CAPACITAÇÃO, INSERÇÃO E DESENVOLVIMENTO. CNPJ: 03.935.660/0001-52. Objeto: Intermediação para concessão de estágio aos alunos regularmente matriculados. Fund. Legal: 11.788/2008. Vigência: Vigência: 20.05.2015 a 19.05.2017. Data de Assinatura: 20.05.2015.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 85/2015

Nº Processo: 23066.015726/2015-72. Convenientes: UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA-UFBA. CNPJ: 15.180.714/0001-04. PARCEIRO EMPREENDIMENTOS LTDA-ME. CNPJ: 05.025.180/0001-80. Objeto: Concessão de estágio aos alunos regularmente matriculados na Instituição Concedente. Fund. Legal: 11.788/2008. Vigência: 29.06.2015 a 28.06.2020. Data de Assinatura: 29.06.2015.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2015 UASG 153038

Número do Contrato: 85/2014. Nº Processo: 23066014620/14-17. PREGÃO SISPP Nº 19/2014. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA. CNPJ Contratado: 40432544000147. Contratado: CLARO S.A. Objeto: Alterar a razão social e o endereço da contratante do contrato nº 85/2014, prestação de serviço de comunicação de dados, da Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A - EMBRATEL (CNPJ: 33.530.486/0001-29) para sua incorporadora CLARO S/A (CNPJ: 40.432.544/0001-47). Fundamento Legal: Pregão nº 19/2014 e demais legislações correlatas. Vigência: 30/06/2015 a 29/06/2016. Valor Total: R\$226.167,45. Fonte: 112000000 - 2014NE801444. Data de Assinatura: 29/06/2015. (SICON - 29/06/2015) 153038-15223-2015NE800087

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2015 - UASG 153038

Número do Contrato: 86/2014. Nº Processo: 23066014620/14-17. PREGÃO SISPP Nº 19/2014. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA. CNPJ Contratado: 63229553000130. Contratado: WEBFOCO TELECOMUNICACOES LTDA - EPP. Objeto: Prorrogar a vigência do contrato nº 86/2014 por mais 12 (doze) meses, a partir de 30/06/2015 até 29/06/2016. Fundamento Legal: Pregão nº 19/2014 e demais legislações correlatas. Vigência: 30/06/2015 a 29/06/2016. Valor Total: R\$979.899,84. Fonte: 112000000 - 2014NE801445. Data de Assinatura: 03/06/2015.

(SICON - 29/06/2015) 153038-15223-2015NE800087

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Termo Aditivo Nº 22/2015 publicado no DOU de 24/06/2015, Seção 3, Pág. 40. Onde se lê: 2015NE800070 Leia-se: 2015NE801994

(SICON - 29/06/2015) 158195-15281-2015NE000047